



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA

Nº 04

sessão ordinária realizada em 18 fevereiro de 2015

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Carlos José Muge Nóbrega

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Isabel Maria Gomes Revez dos Reis -----

Faltas Justificadas: Filomena Pascoal Sintra -----

Hora de abertura: onze horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2015.02.16, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 240.105,78 euros;

Conta de Cauções Diversas – 129.881,63 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 25.849,04 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 20.622,25 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 27.231,67 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 104.488,35 euros;

Caixa Geral Depósitos – 285.006,65;

Caixa Geral Depósitos – 57.893,97 euros;

Banco Comercial Português, SA – 1.758,14 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 34.142,88 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 51.407,95 euros;

Banco Bpi, SA – 71.783,44 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 340.519,34 euros;

Banco Comercial Português, SA – 167.536,03 euros;

Em Cofre – 10.788,01 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/02/18
Ordinária

ordem do dia

1. Informações
2. Protocolo de parceria entre o Município de Castro Marim e a Associação Social da Freguesia de Odeleite, no âmbito das “Consultas de Proximidade” para o ano de 2015 (Proposta nº 19/2015/CM)
3. 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2015 (Proposta nº 26/2015/CM)
4. Projeto de Regulamentos e Taxas (Proposta nº 27/2015/CM)
5. Acordo de Cooperação entre IPSS’s do Concelho e o Município de Castro Marim – Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim (Proposta nº 28/2015/CM)
6. Acordo de Cooperação entre IPSS’s do Concelho e o Município de Castro Marim – Associação Social da Freguesia de Odeleite (Proposta nº 29/2015/CM)
7. Atribuição de Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº 30/2015/CM)
8. Associação Musical do Algarve (Orquestra Clássica do Sul) – protocolo 2015 (Proposta nº 31/2015/CM)
9. Auxílios económicos – pré-escolar e 1º ciclo – ano letivo 2014/2015 – novas candidaturas (Proposta nº 32/2015/CM)
10. Aquisição de serviços para coordenação e gestão dos trabalhos da execução de sistemas autónomos de abastecimento de água – ajuste direto nº 02/2015 (Proposta nº 33/2015/CM)
11. Aquisição de serviços de transporte para o mercado mensal de Castro Marim – processo nº 06/2015 (Proposta nº 34/2015/CM)
12. Dirigente intermédio de 2º grau – procedimento concursal (Proposta nº 35/2015/CM)
13. Abertura de procedimento concursal comum – Assistente Operacional – Motorista de Ligeiros em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo) (Proposta nº 36/2015/CM)
14. Bolsas de estudo – ano letivo 2014/2015 – lista definitiva (Proposta nº 37/2015/CM)
15. Clube Desportivo e Cultural do Rio Seco – pedido de apoio para obras na sede – muro de contenção - retificação (Proposta nº 38/2015/CM)

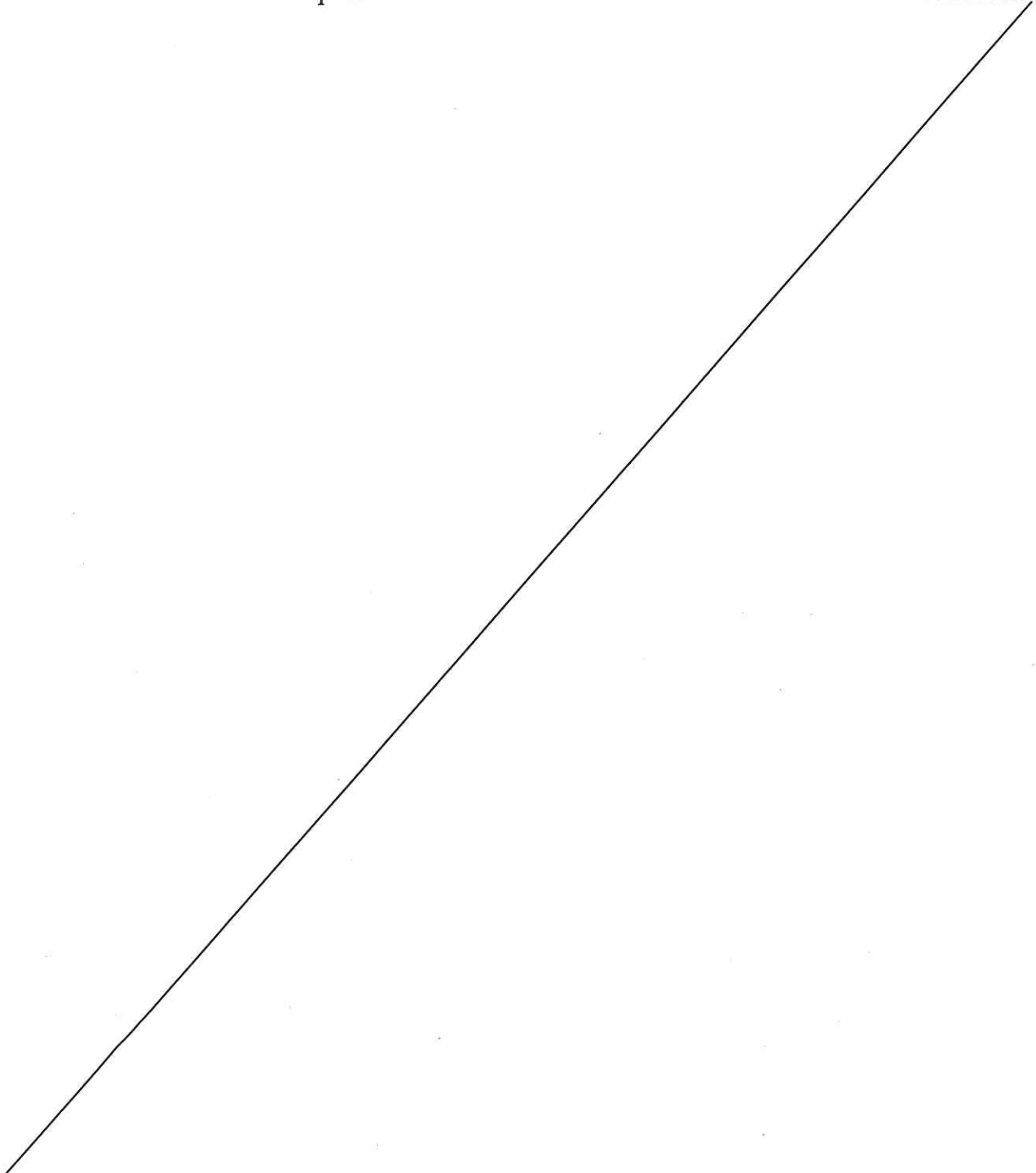


Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten blue ink marks, including a large 'h', a hash symbol '#', and several illegible scribbles.

Sessão 2015/02/18
Ordinária

16. Intervenção do público, nos termos do nº 1 do artigo 16º do regimento da Câmara Municipal. -----





Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/02/18
Ordinária

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and a signature that appears to be 'cel'.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Usou da palavra a Sra. Vereadora Célia Brito para manifestar o seu apreço ao evento Carnaval de Altura 2015, que este ano teve ainda melhor qualidade e animação. -----
Agradeceu, em nome da Banda Musical Castromarinense, o apoio dado pela Câmara, nomeadamente ao “enterro do Carnaval”, que decorrerá hoje em Altura (21h00) e Castro Marim (21h00). -----

O Sr. Presidente respondeu que não pode estar mais de acordo com as palavras da Sra. Vereadora. O Carnaval de Altura é um cartaz turístico. Salientou o importante papel da Junta de Freguesia de Altura, que conta com o apoio da Câmara Municipal. Informou que hoje pelas 16h00 haverá também enterro do entrudo em Alta Mora. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - Posta à votação a Ata da reunião de anterior, foi aprovada por unanimidade. -----

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE ODELEITE, NO ÂMBITO DAS “CONSULTAS DE PROXIMIDADE” PARA O ANO DE 2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 19/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito informou que foi esclarecida relativamente a este assunto por uma das médicas envolvidas no processo e não pela Câmara Municipal, o que lamenta. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015- Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 26/2015/CM, referentes ao



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/02/18
Ordinária

[Handwritten signatures in blue ink]

assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROJETO DE REGULAMENTOS E TAXAS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 27/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu que as freguesias de Odeleite e Azinhal, porque freguesias de interior, deveriam ser privilegiadas relativamente às freguesias de Castro Marim e Altura. -----

O Chefe da Divisão da Unidade Orgânica de Gestão e Administração Geral informou que essa situação ficou prevista nos Regulamentos, onde consta uma isenção genérica, total ou parcial, do valor das taxas e que será aplicada consoante despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

O Sr. Presidente manifestou que tem uma perfeita noção de que as freguesias da serra têm de ter uma situação mais favorável, razão porque essa questão ficou acautelada. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE IPSS'S DO CONCELHO E O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº.28/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/02/18
Ordinária**

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE IPSS'S DO CONCELHO E O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE ODELEITE - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 29/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 30/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número seis, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE (ORQUESTRA CLÁSSICA DO SUL) – PROTOCOLO 2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 31/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vereadora Célia referiu que os Vereadores do PS irão votar contra porque independentemente da questão cultural intrínseca, consideram muito elevado o valor a atribuir à Associação Musical. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----

Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO – ANO LETIVO 2014/2015 – NOVAS CANDIDATURAS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 32/2015/CM, referentes ao assunto em



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/02/18
Ordinária

epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número oito, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COORDENAÇÃO E GESTÃO DOS TRABALHOS DA EXECUÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AJUSTE DIRETO Nº 02/2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 33/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número nove, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu que a Câmara tem nos seus quadros engenheiros civis e topógrafos pelo que, face à simplicidade das obras em causa, não vê necessidade de se recorrer a esta aquisição de serviços. -----

O Sr. Vereador Nuno Pereira informou que estes trabalhos foram iniciados à cerca de um ano e já há obras concluídas em três localidades do Concelho e foram iniciadas outras. Há técnicos na Câmara Municipal, mas a experiência da pessoa em causa foi muito importante para o êxito destas obras. -----

O Sr. Presidente manifestou que estas obras já deveriam ter sido feitas há 40 anos. No Concelho ainda há cerca de 50 povoações sem água potável domiciliária e sem recolha de esgotos. Este assunto está resolvido em Alcoutim há bastantes anos. Fez questão que se contratasse a mesma pessoa para resolver esta questão aqui em Castro Marim. Esta situação deveria envergonhar qualquer dirigente político de Castro Marim por não ter sido ainda resolvida. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----

Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O MERCADO MENSAL DE CASTRO MARIM – PROCESSO Nº 06/2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 34/2015/CM, referentes ao



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/02/18
Ordinária

assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dez, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU – PROCEDIMENTO CONCURSAL - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 35/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número onze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – ASSISTENTE OPERACIONAL – MOTORISTA DE LIGEIOS EM RCTFP POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 36/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número doze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2014/2015 – LISTA DEFINITIVA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 37/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número treze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/02/18
Ordinária

CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DO RIO SECO – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS NA SEDE – MURO DE CONTENÇÃO - RETIFICAÇÃO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º 38/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número catorze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção do público. Usaram da palavra: -----

- Sr. Francisco Madeira – sugeriu que o site da Câmara seja atualizado, porque há alguns capítulos com informação muito antiga. Voltou a referir a questão da iluminação pública ser desligada por volta das 06h00, o que traz problemas a nível da segurança da ordem pública. -----

- Sr. João Pereira Silva – perguntou qual o ponto de situação do estudo sobre as perdas de água no sistema de abastecimento e se já há algum benefício com a implementação do referido estudo. Perguntou ainda qual o número de pessoas em situação de desemprego colocadas pelo IEFM na Câmara. -----

- Sr. José Luís Domingos, Presidente da Assembleia Municipal – apresentou, retrospectivamente, a situação do Concelho de Castro Marim, nos últimos 40 anos, em termos de infraestruturas básicas – abastecimento de água, saneamento, iluminação pública. Referiu que tudo se deve fazer para inverter a desertificação que se verifica nas zonas interiores. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente da Câmara informou que a Câmara está a atualizar e a melhorar o seu site. Mais informou, que o Sr. Vereador Nuno Pereira já encetou contactos com a EDP para atrasar uma hora o desligar da iluminação pública. Quanto ao pré-estudo da empresa Hubel sobre as perdas de água no sistema, a Câmara está a avaliar devidamente esta questão para ver se financeiramente há retorno no investimento que tenha de vir a ser



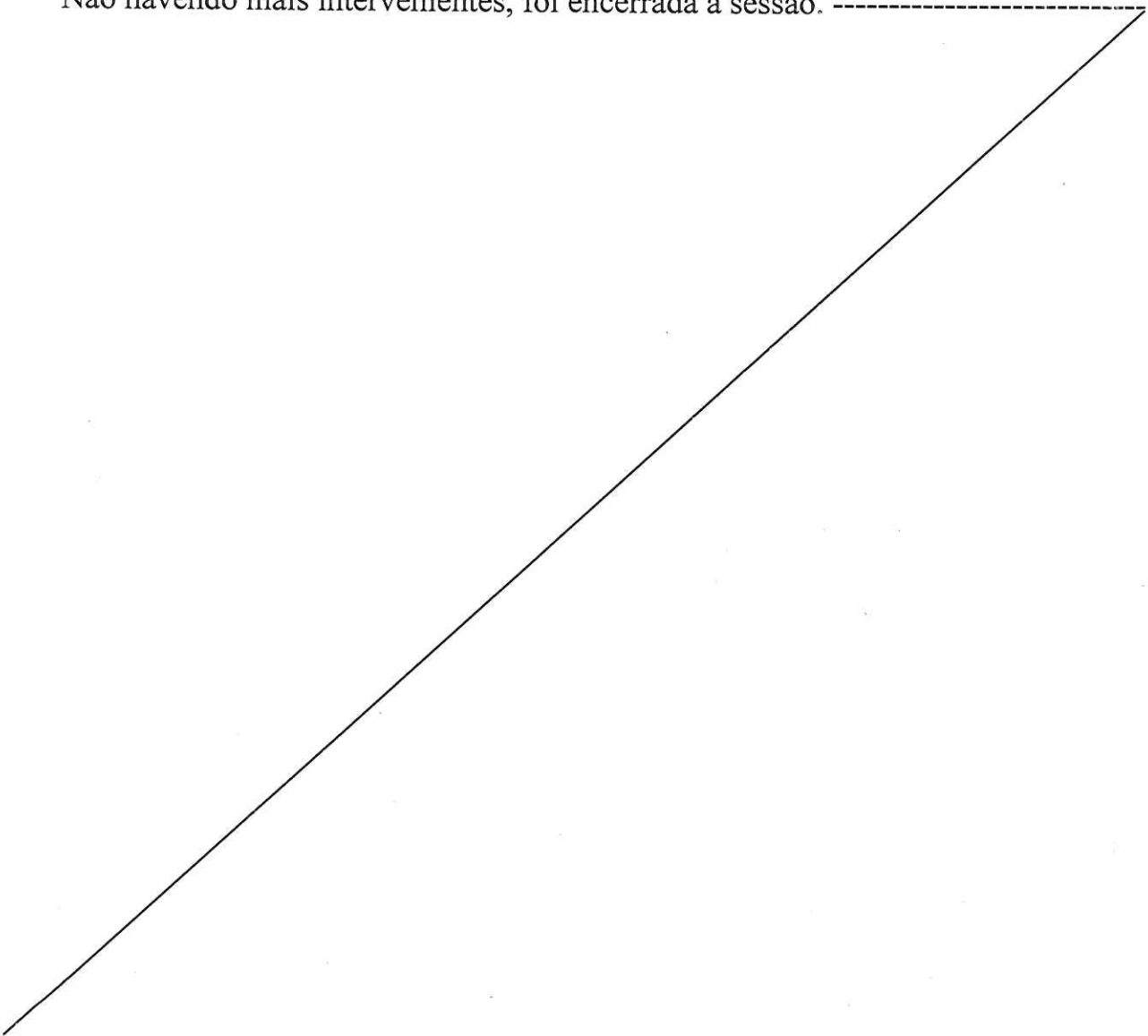
Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Sessão 2015/02/18
Ordinária

feito. Contrariamente ao noticiado na imprensa, a Câmara não pagou 150.000 euros à Hubel e sim cerca de 5.000€ pelo referido estudo. -----
Relativamente aos POC's, já foram colocadas cerca de 170 a 180 pessoas, em períodos diferentes. Neste momento, estão a trabalhar na Câmara cerca de 20.

Não havendo mais intervenientes, foi encerrada a sessão. -----





Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/02/18
Ordinária

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:

Documento número 1 - Proposta n.º 19/2015/CM - Protocolo de parceria entre o Município de Castro Marim e a Associação Social da Freguesia de Odeleite, no âmbito das “Consultas de Proximidade” para o ano de 2015

Documento número 2 - Proposta n.º 26/2015/CM - 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2015

Documento número 3 - Proposta n.º 27/2015/CM - Projeto de Regulamentos e Taxas

Documento número 4 - Proposta n.º 28/2015/CM - Acordo de Cooperação entre IPSS's do Concelho e o Município de Castro Marim – Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim

Documento número 5 - Proposta n.º 29/2015/CM – Acordo de Cooperação entre IPSS's do Concelho e o Município de Castro Marim – Associação Social da Freguesia de Odeleite

Documento número 6 - Proposta n.º 30/2015/CM - Atribuição de Cartão Municipal do Idoso

Documento número 7 - Proposta n.º 31/2015/CM - Associação Musical do Algarve (Orquestra Clássica do Sul) – protocolo 2015

Documento número 8 - Proposta n.º 32/2015/CM – Auxílios económicos – pré-escolar e 1º ciclo – ano letivo 2014/2015 – novas candidaturas

Documento número 9 - Proposta n.º 33/2015/CM - Aquisição de serviços para coordenação e gestão dos trabalhos da execução de sistemas autónomos de abastecimento de água – ajuste direto n.º 02/2015

Documento número 10 - Proposta n.º 34/2015/CM - Aquisição de serviços de transporte para o mercado mensal de Castro Marim – processo n.º 06/2015

Documento número 11 - Proposta n.º 35/2015/CM - Dirigente intermédio de 2º grau – procedimento concursal

Documento número 12 - Proposta n.º 36/2015/CM - Abertura de procedimento concursal comum – Assistente Operacional – Motorista de Ligeiros em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo)

Documento número 13 - Proposta n.º 37/2015/CM - Bolsas de estudo – ano letivo 2014/2015 – lista definitiva

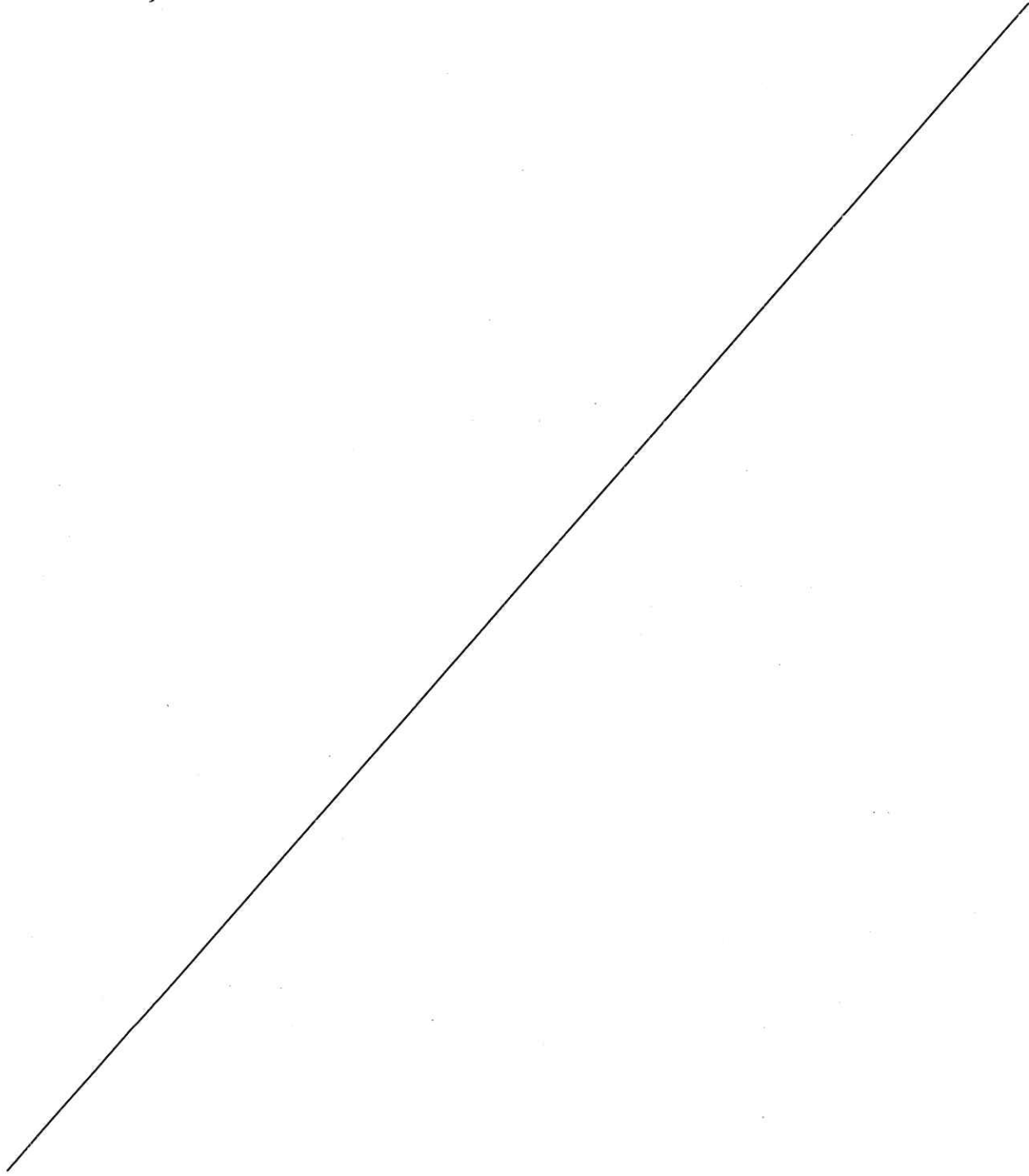


Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signatures in blue ink

Sessão 2015/02/18
Ordinária

Documento número 14 - Proposta n.º 38/2015/CM - Clube Desportivo e Cultural do Rio Seco – pedido de apoio para obras na sede – muro de contenção – retificação. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 19/2015/CM

Protocolo de Parceria entre o Município de Castro Marim e a Associação Social da Freguesia de Odeleite no Âmbito das "Consultas de Proximidade" para o ano de 2015

Considerando que:

- Em 01 de outubro de 2014 foi firmado um protocolo entre a Câmara Municipal de Castro Marim e a Associação Social da Freguesia de Odeleite, com duração até 31 de Dezembro de 2014;
- Considerando a importância de se dar continuidade às ações já iniciadas, nomeadamente ações de âmbito psicossocial de forma a atenuar o isolamento, a solidão da população sénior, na tentativa de promover um envelhecimento ativo e de prevenir estados de depressão, e ações de prevenção de doenças que mais afetam esta faixa etária;
- Considerando que, para assegurar a continuidade do projeto, torna-se necessária a celebração, de um novo protocolo de parceria entre a Câmara Municipal e a ASFO, ao abrigo do qual se estabeleçam as competências das partes, com as mesmas condições que o anterior, nomeadamente, a manutenção e abastecimento de combustível à viatura, e ainda apoio monetário, para aquisição de serviços especializados na área da saúde;
- Considerando ainda, que no atual momento, ainda se encontram encerradas as extensões do Centro de Saúde no Azinhal e em Odeleite e que como já constatámos, um equipamento destes atenua as dificuldades de acesso a serviços básicos de saúde que o fecho daquelas unidades provocou;
- Considerando que é competência da Câmara participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, entende-se de todo o interesse estabelecer a presente parceria.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta de protocolo de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Castro Marim e a Associação Social da Freguesia de Odeleite, que se anexa, que prevê a transferência até ao valor de 38.000 Euros, correspondente aos encargos financeiros com o projeto "Consultas de Proximidade".



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

O pagamento será efetuado trimestralmente mediante a apresentação de comprovativo de despesa.

Castro Marim, 23 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º. 26/2015/CM

1ª Alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2015

Considerando os fundamentos apresentados na informação n.º 410 de 2015-02-04, produzida pelos serviços de Recursos Humanos.

Tenho a honra de propor que a C.M. delibere submeter à A.M. para aprovação:

A alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2015, nomeadamente:

1. A transição da afetação e do vínculo do posto de trabalho de Assistente Operacional em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente, para o Serviço de Gestão de Máquinas e Viaturas da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção e em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado (Termo Resolutivo Certo).

Castro Marim, 05 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 27/2015/CM

Projeto de Regulamentos e Taxas

Considerando que foi elaborado um contrato de prestação de serviços com a Empresa BDO-Consulting,Lda, para proceder à revisão da regulamentação municipal, fundamentação económico financeira das taxas no âmbito do Licenciamento Zero e Diretiva de Serviços;

Considerando que já nos foi remetido pela referida empresa a versão final, dos seguintes documentos:

- Regulamento de Ocupação do Domínio Municipal e Publicidade - versão definitiva de 03/12/2014;
- Regulamento de Cobrança de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais - versão definitiva de 03/12/2014;
- Estudo Económico e Financeiro - Taxas abrangidas pelo LZ;
- Tabela de Taxas com inclusão das taxas referentes ao LZ.

Considerando ainda que a elaboração dos documentos foi acompanhada e verificada pelas duas Unidades que têm competência na matéria (UOGAF e UOAUASU).

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Submeter os referidos documentos para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;

Castro Marim, 05 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 28/2015/CM

Acordo de Cooperação entre IPSS's do concelho de Castro Marim e o Município de Castro Marim - Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim

Considerando que deliberado na reunião de câmara de 2013/12/10 através da Proposta n.º 205/2013/CM, celebrar um Acordo de Cooperação entre as IPSS's do concelho e o Município de Castro Marim no âmbito da empregabilidade;

Considerando que nos remeteu a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim, os documentos das candidaturas aprovadas, assim como a relação das despesas protocoladas relativas às referidas candidaturas, referentes ao período de agosto a dezembro de 2014;

Considerando que o processo foi devidamente analisado pela Técnica da Unidade Orgânica de Educação Ação Social, Cultura e Desporto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Transferir o montante de 7.482,39 € para a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim, nos moldes propostos.

Castro Marim, 05 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 29/2015/CM

Acordo de Cooperação entre IPSS's do concelho de Castro Marim e o Município de Castro Marim - Associação Social da Freguesia de Odeleite

Considerando que deliberado na reunião de câmara de 2013/12/10 através da Proposta nº 205/2013/CM/, celebrar um Acordo de Cooperação entre as IPSS's do concelho e o Município de Castro Marim no âmbito da empregabilidade;

Considerando que nos remeteu a Associação Social da Freguesia de Odeleite, os documentos das três candidaturas aprovadas, através da medida Estágio Emprego, assim como a relação das despesa com o referidos Estágios;

Considerando as dificuldades financeiras com que a generalidade da IPSS's se deparam;

Considerando que o processo foi devidamente analisado pela Técnica da Unidade Orgânica de Educação Ação Social, Cultura e Desporto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Transferir o montante de 3.283,95 € para a Associação Social da Freguesia de Odeleite, nos moldes propostos.

Castro Marim, 05 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 30/2015/CM

Atribuição do Cartão Municipal do Idoso

Considerando a candidatura à atribuição do Cartão do Idoso dos requerentes, Maria de Fátima Garcia Ramos, Isequiel José Fernandes, Hermínia da Conceição de Jesus Luís, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere atribuir o Cartão do Idoso aos requerentes:

Hermínia da Conceição de Jesus Luís
Isequiel José Fernandes
Maria de Fátima Garcia Ramos

Castro Marim, 13 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 31/2015/CM

Associação Musical do Algarve (Orquestra Clássica do Sul) - Protocolo 2015

Considerando o teor da informação nº 5397 de 2014.12.18 da Técnico Superior, da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto e o pareceres da Chefe de Serviços e da Sra. Vice-Presidente, Dra. Filomena Sintra;

Considerando que a Orquestra Clássica do Sul é de reconhecida relevância para a promoção da cultura na Região;

Considerando que a viabilidade da mesma só é possível graças ao interesse e colaboração dos Municípios algarvios e demais entidades que reiteram o seu apoio a este projeto;

Considerando que o Município de Castro Marim se encontra em condições de dar continuidade e cumprir com o seu compromisso com a Associação Musical do Algarve, assumido no âmbito do Protocolo de Adesão, para 2015, nos termos apresentados.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta do Protocolo, que se anexa.

Castro Marim, 13 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 32/2015/CM

Auxílios Económicos - Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2014/2015 - Novas Candidaturas

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as listagens atualizadas dos processos de Auxílios Económicos enviadas pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim;

Considerando o informado pela Divisão de Educação e Ação Social, no seu documento interno nº 504 de 11/02/2015;;

Considerando que as candidaturas do Pré-Escolar inserem-se no Escalão A e que a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos inseridos no Escalão A em 100%.

Considerando que a candidatura do 1º Ciclo, insere-se Escalão B, e que a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos inseridos no Escalão B em 50%.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a comparticipação em 100%, do valor das refeições e das valências frequentadas pelos alunos Rodrigo Miguel Guerreiro Sequeira e Alexandre de Resende Dias Sudomir Deliancourt do Pré-Escolar.

Aprovar a comparticipação em 50%, do valor das refeições do aluno Kristian Kasimirov Vaglenov, do 1º Ciclo.

Informar a Empresa Municipal do Escalão em que estão inseridos os alunos.



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Submeter a deliberação de Câmara ao Conselho Municipal de Educação para ratificação.

Castro Marim, 13 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral]
Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 33/2015/CM

Aquisição de serviços para coordenação e gestão dos trabalhos da execução de sistemas autónomos de abastecimento de água - Ajuste direto nº 02/2015

"Considerando que:

a) *A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º5 da referida lei, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*

b) *Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º21 do artigo 75.º da LOE 2015.*

c) *A portaria referida no n.º12 do artigo 75.º ainda não foi publicada.*

d) *No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º12 do referido artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:*

i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

ii) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

III) Declaração de cabimento orçamental;

iv) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º1 do artigo 75.º;

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

1) Descrição e Objeto do contrato: *Contratação de serviços de coordenação e gestão dos trabalhos de execução de sistemas autónomos de abastecimento de água,*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

pelo montante de € 36.800,00. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir

2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções: verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: A referida contratação de serviços será suportada por conta de verbas previstas no orçamento para 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero cinco; Classificação Económica: Capitulo: zero dois; Grupo: zero dois; Artigo: vinte e cinco.

4) Escolha do procedimento de formação do contrato: O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).

5) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 75.º da LOE 2015: o valor apresentado foi objeto da redução remuneratória de 10 %, de acordo com a alínea c), n.º1 artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, bem como da reversão em 20 % da redução remuneratória.

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços para coordenação e gestão dos trabalhos da execução de sistemas autónomos de abastecimento de água.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Castro Marim, 13 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "F. Amaral".

Dr. Francisco Amaral

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a checkmark, the number "18", and several illegible signatures.



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 34/2015/CM

Aquisição de serviços de transporte para o mercado mensal de Castro Marim - Proc- n.º 06/2015

"Considerando que:

a) *A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º5 da referida lei, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*

b) *Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º21 do artigo 75.º da LOE 2015.*

c) *A portaria referida no n.º12 do artigo 75.º ainda não foi publicada.*

d) *No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º12 do referido artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:*

i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

ii) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

III) Declaração de cabimento orçamental;

iv) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º1 do artigo 75.º;

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

"Considerando que:

a) *A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º82-B/2014, de 31 de*



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º5 da referida lei, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.

b) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º21 do artigo 75.º da LOE 2015.

c) A portaria referida no n.º12 do artigo 75.º ainda não foi publicada.

d) No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º12 do referido artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

ii) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

III) Declaração de cabimento orçamental;

iv) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º1 do artigo 75.º;

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

1) Descrição e Objeto do contrato: Contratação de serviços de transporte para o mercado mensal de Castro Marim, pelo montante de € 9.595,18. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir

2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções: verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.



B 3
A. al

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: A referida contratação de serviços será suportada por conta de verbas previstas no orçamento para 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero quatro; Classificação Económica: Capítulo: zero dois; Grupo: zero dois; Artigo: dez.

4) Escolha do procedimento de formação do contrato: O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).

5) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 75.º da LOE 2015: o valor apresentado foi objeto da redução remuneratória de 10 %, de acordo com a alínea c), n.º1 artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, bem como da reversão em 20 % da redução remuneratória.

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de transporte para o mercado mensal de Castro Marim.

Castro Marim, 13 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 35/2015/CM

Dirigente Intermédio de 2º grau - Procedimento concursal

Considerando que:

- Nos termos do artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2º grau são recrutados, através de procedimento concursal de entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

- Nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, é da competência do órgão executivo respetivo o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;

- Nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal a composição do júri de recrutamento, o qual poderá ter a seguinte constituição:

Presidente: António José Santos Pereira, Chefe de Divisão da UOOMM;
1º Vogal efetivo: Paulo Sérgio Mestre Simão, Chefe de Divisão da UOGAF;
2º Vogal efetivo: Miguel José dos Santos Oliveira, Prof. da Universidade do Algarve;
1º Vogal suplente: Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Tavira
2º Vogal suplente: Vanda Sofia Cipriano Palma, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

- A despesa para o lugar a prover está contemplada no orçamento de 2015.

Considerando ainda o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento de um lugar para ocupação do cargo de direção intermédia de 2º grau (Chefe Divisão) da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos;

Submeter à Assembleia Municipal a proposta de deliberar:

- Sobre a composição do júri de recrutamento, sugerido na informação.

Castro Marim, 13 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 36/2015/CM

Abertura de procedimento concursal comum - Assistente Operacional - Motorista de Ligeiros em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo)

Considerando o teor da informação nº 574 de 2015/02/13, que se transcreve:

"A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano 2015, adiante designada por LOE 2015, prevê no seu artigo 64.º, que o órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, pode, autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º, bem como os requisitos previstos nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º e ainda as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º, todos da LOE 2015, que a seguir se transcrevem:

"Artigo 62.º

(...)

1 — Os artigos 47.º, 63.º e 65.º apenas são aplicáveis aos municípios que se encontrem em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no número anterior e as restantes entidades da administração local ficam impedidas de, no ano 2015, aumentar a despesa com pessoal.

3 — A entidade que se encontre na situação prevista no número anterior e que no exercício de 2014 não tenha cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após cumprimento do mencionado artigo 62.º

4 — O município que no exercício de 2014 tenha registado despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35 % da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, pode em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível.

5 — Para efeitos do disposto nos números anteriores não relevam os aumentos da despesa com pessoal que decorram de um seguintes factos:

a) Decisão legislativa ou judicial;

b) Assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local;

c) Assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e da internalização das atividades do município;

d) Assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assistido.

6 — No caso de incumprimento dos limites previstos no presente artigo, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

do excesso face ao limite, até a um máximo de 20% do montante total dessas transferências.
(...)"

"Artigo 47.º

(...)

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada

pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

(...)"

"Artigo 64.º

(...)

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

(...)"

Justificação do cumprimento no estipulado nos n.ºs 1 e 2 conjugados com os n.ºs 4 e 5, odos do artigo

62.º da LOE 2015:

Segundo os dados fornecidos pelo Chefe da UOGAF, o município não se encontra em nenhuma das situações

previstas no n.º 1 do Artigo 62.º da LOE 2015, nomeadamente:

- Não ultrapassa o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, existindo uma margem de € 8.149.972, conforme informação publicada no site da DGAL (aplicação SIAL);

- Nem o montante da dívida, excluindo os empréstimos, atinge 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 exercícios.

No que respeita ao limite imposto às despesas com pessoal, estabelecido pelos n.ºs 4 e 5 do Artigo 62.º:

- 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores, corresponde ao montante de € 3.249.418, e o valor das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em 2014 atingiu o montante de € 2.894.326, valor inferior aos 35% estabelecidos como limite. Importa referir que, segundo o estipulado ainda no mesmo n.º 4, pode o Município aumentar as despesas desta natureza em 20% da margem disponível, sendo esta € 355.092 (€ 3.249.418 - €2.894.326).

Justificação do cumprimento no estipulado no n.º 3 do artigo 62.º da LOE 2015:

- No que se refere ao cumprimento do artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), que estipulava a redução de trabalhadores nas autarquias locais, também aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

se verifica o cumprimento por parte do Município, uma vez que, embora o Município não estivesse obrigado a tal redução (n.º 7 do artigo 62.º da LOE 2014), reduziu mesmo assim o número de trabalhadores em 8 (oito) face a 31 de dezembro de 2013.

Estabelece ainda o n.º 6 do artigo 62.º da LOE 2015 que, no caso de incumprimento dos limites previstos no citado artigo, haverá lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado 2015, incluindo a participação do IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até a um máximo de 20% do montante total dessas transferências.

Justificação do cumprimento no estipulado nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015:

- No que toca ao cumprimento do requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º, foi consultado o INA, entidade gestora de mobilidade especial através do nosso e-mail n.º 1498, de 2015/02/13.

Quanto ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto na Portaria n.º 48/2012, de 26 de fevereiro, as autarquias não estão sujeitas à obrigação da consulta prévia ao INA, nos termos do acordo celebrado em 2014/07/08 entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

- Quanto aos deveres de informação previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º a prestar à DGAL, de acordo com a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro (reporte de recursos humanos), estão os mesmos a serem cumpridos, não tendo havido até à presente data qualquer situação de incumprimento.

Justificação do cumprimento no estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015:

- No que se refere ao cumprimento do requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º encontra-se em anexo a informação com os devidos fundamentos que se julga justificarem a carência de recursos humanos na área a que se propõe o recrutamento aqui mencionado.

- Quanto aos encargos com o recrutamento, estão os mesmos previstos no orçamento aprovado para o ano de 2015, sendo no entanto necessário proceder à alteração orçamental já mencionada na informação n.º 410, de 2015/02/04, referente à proposta da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2015."

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal comum - Assistente Operacional - Motorista de Ligeiros em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo)

- Dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

por tempo indeterminado;

- Proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Castro Marim, 13 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,



Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several other illegible marks.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 37/2015/CM

Bolsas de Estudo - Ano letivo 2014/2015 - lista definitiva

Considerando que na reunião de Câmara de 2014-11-26, foi deliberado proferir a intenção de atribuir bolsas de estudo;

Considerando que foi apresentada uma reclamação por parte do candidato Miguel Ângelo Fernandes da Conceição;

Considerando que os outros candidatos não apresentaram qualquer reclamação nem se pronunciaram durante o período destinado a esse efeito;

Considerando o conteúdo da ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo de 13/02/2015 e a informação nº578 de 2015/02/13 da Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação Ação Social, Cultura e Desporto;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Apreciar e decidir sobre a atribuição definitiva das bolsas de estudo, conforme lista que segue:

Ensino Secundário

- Adriana Rodrigues do Carmo
- Anais Anne Sizudo
- Andreia Filipa Romeira do Ó
- Andreia Filipa Mangas Fernandes
- Artur Emanuel Gonçalves Viegas
- Bárbara Estevão da Silva
- Beatriz Isabel Lopes Rosa
- Beatriz Lourenço Fernandes
- Carlos Alberto Santos Silva
- Carolina Aires Ferreira
- Cátia Sofia dos Santos Salas Pereira
- Daniel José Pena das Neves
- Daniela Bandarra Félix
- Daniela Filipa da Silva Neto



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

- Daniela Isabel Gonçalves Gomes
- Eugeniu Vrabie
- Francisco Duarte Sares da Silva
- Gonçalo José Fernandes Romão
- Igor Filipe Cravinho de Deus
- Inês dos Santos André
- Jaime Lourenço Jacob
- Marlene Costa Rosa
- Maurício José Baptista Ribeiros
- Micael João Rua
- Natália Maria Bandeira do Nascimento
- Raquel Salvador Valentim
- Vera Lúcia Salvador Pinto
- Verónica Sofia Mascarenhas Filipe

Ensino Superior

- André Lourenço Fernandes
- Ana Catarina Baptista Ribeiros
- Ana Rita Gomes Viegas
- Ana Teresa Gomes Viegas
- Andreia Micaela Salvador de Almeida
- Débora Alexandra Teixeira Neto
- Diogo Corvo Martins
- Duarte Filipe Nunes dos Santos
- Inês Corvo Martins
- Sara Sofia Guerreiro Viegas
- Tiago Miguel Pereira de Campos

Castro Marim, 13 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral]
Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 38/2015/CM

CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DO RIO SECO - pedido apoio para obras na sede - muro de contenção - Rectificação

Considerando que na reunião de câmara de 26/11/2014 através da proposta 252/2014/CM, foi aprovado por unanimidade ceder os materiais necessários às obras de construção de um muro de contenção nas traseiras da sede social, no valor de 9.540,00 €

Considerando que os materiais ainda não foram cedidos;

Considerando que no valor aprovado não foi contabilizado o IVA.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Retificar o valor aprovado para 11.734,20€, e que o mesmo seja atribuído como subsídio extraordinário.

Castro Marim, 13 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



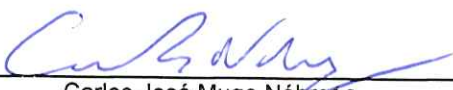
Câmara Municipal de Castro Marim

Às 12h10 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,
Assistente Técnica María Fátima Marques André Faria, a
subscrevi. -----

O Presidente,



Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,


Carlos José Muge Nóbrega


Célia Paula Palmeiro de Brito


Nuno Miguel Gonçalves Pereira


Isabel Maria Gomes Revez dos Reis